



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 24 OUTUBRO DE 2025

AUTOR: VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

Dispõe sobre o Programa de Oficinas de Crochê no Município de Anápolis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Oficinas de Crochê, destinado a usuários do sistema público municipal, com os seguintes objetivos:

I - Promover aprendizado de técnicas de crochê;

II - Estimular a convivência comunitária e a integração social;

III - Incentivar criatividade e expressão artística;

IV - Valorizar tradições artesanais e o patrimônio cultural local;

V - Priorizar a participação de mães atípicas e pessoas da terceira idade como público-alvo principal do programa;

VI - Promover inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e conscientização sobre a solidariedade.

Art. 2º - O município poderá, de acordo com sua gestão e recursos, adotar medidas sociais que promovam:

I - Apoiar com divulgação, logística e infraestrutura;

II - Disponibilizar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos;

III - Estimular parcerias com associações, cooperativas, escolas e artistas locais.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

VEREADOR
REAMILTON
DO AUTISMO

Parágrafo único - As oficinas poderão ser realizadas em espaços públicos ou privados de acesso comunitário, como centros culturais, praças, associações, escolas e instituições de atendimento a idosos e pessoas com deficiência.

Art. 3º - O programa poderá contemplar:

I - Confeccionamento coletivo de quadradinhos de crochê;

II - Confeccionamento de manta de quadradinhos de crochê;

III - União dos quadradinhos em uma grande estrutura que formará a Árvore de Natal Quadrado de Amor;

IV - Oficinas periódicas e temáticas de crochê;

V - Evento anual de exposição da árvore de natal, simbolizando a integração da comunidade e o encerramento do programa;

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo normas específicas para execução, supervisão das oficinas e realização dos eventos culturais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2025.


REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR - PODEMOS/GO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**



JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Oficinas de Crochê tem como objetivo promover a inclusão social, a integração comunitária e a valorização do artesanato local, sendo destinado a usuários do sistema público municipal, com foco especial em mães atípicas e pessoas da terceira idade.

A proposta prevê o confeccionamento coletivo de quadradinhos e mantas de crochê, que serão destinados a ações de solidariedade. As mantas produzidas serão encaminhadas a asilos e a pessoas em tratamento contra o câncer, simbolizando amor, acolhimento e empatia.

Os quadradinhos confeccionados de forma colaborativa serão unidos para formar a Árvore de Natal "Quadrado de Amor", um símbolo de união, superação, aprendizado e amor ao próximo. Cada ponto tecido representa a história e a contribuição de um participante, fortalecendo vínculos, desenvolvendo habilidades manuais e promovendo a conscientização sobre solidariedade e participação comunitária.

Além disso, a montagem e exposição da árvore como evento anual de destaque contribuirão para o fortalecimento do turismo cultural e para a valorização das práticas artesanais no município de Anápolis, reconhecendo o crochê como expressão artística e instrumento de inclusão social.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2025.


REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR - PODEMOS/GO